

## ATA DE JÚRI N.º 02

<b>Procedimento</b>	Anúncio de procedimento n.º 5389/2026, Publicado na II Série do Diário da República, número 45, em 05 de março de 2026
<b>Objeto</b>	Concurso Público para atribuição de título de utilização privativa do domínio publico marítimo e exploração do apoio de praia do Carvalhal
<b>Data</b>	13-04-2026

### 1. Designação do Júri

**Órgão Competente:** Câmara Municipal de Odemira

**Data do despacho:** 19-02-2026

### 2. Membros do Júri

Designados	Função			Participantes na ATA
	Presidente	Membros		
		Efetivo	Suplente	
Vanessa Palma Almeida	✓			✓
Maria Paula Pereira Silva		✓		✓
Rui Graça		✓		✓
Fernanda Isabel Silvestre Fernandes			✓	
João Vaz de Barros			✓	
Luisa Ribeiro da Silva			✓	

### 3. Pedidos de Esclarecimento e Análise

A entidade adjudicante no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, rececionou 2 pedidos de esclarecimento, que se passam a indicar:

#### 3.1. Pedido de Esclarecimento: Rui Loia

*“No âmbito do procedimento concursal para atribuição de licença de utilização privativa de domínio público hídrico para instalação e exploração de um Apoio de Praia Completo na Praia do Carvalhal, venho, por este meio, solicitar a V. Exas. esclarecimento formal sobre o critério de avaliação “Índice de Experiência”. Tendo em vista a correta interpretação das peças do procedimento e a adequada preparação da proposta, bem como a demonstração dos elementos relevantes para efeitos de avaliação, agradece-se a prestação de esclarecimento quanto aos aspetos abaixo identificados, por forma a assegurar o seu correto enquadramento no âmbito do presente procedimento. Nestes termos, solicita-se a V. Exas. esclarecimento expresso sobre os seguintes aspetos:*

- 1. Quais os elementos documentais que serão considerados idóneos para comprovar a “atividade no ramo a concurso” para efeitos de pontuação neste critério?*

2. *A experiência relevante para efeitos deste critério reporta-se exclusivamente à entidade concorrente, ou poderá também ser aferida com base na experiência dos respetivos sócios, gerentes, administradores ou da equipa afeta à exploração?*
3. *O conceito de “ramo a concurso” deve ser entendido em sentido amplo, abrangendo atividades de restauração, bebidas, turismo e outras atividades económicas conexas ou funcionalmente compatíveis com o objeto do procedimento, e não apenas a exploração de Apoio de Praia ou de concessões balneares?”*

### **3.1.1. Análise e proposta de resposta:**

1- Os documentos de apresentação obrigatória são os elencados nas peças do procedimento. Os demais documentos que o concorrente entenda submeter para fins de enriquecimento e fundamentação da candidatura devem atestar factos verídicos. A prestação de falsas declarações constitui fundamento de exclusão do procedimento, nos termos do **art. 146.º, n.º 2, do CCP** e implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

2- Decorrente dos princípios da igualdade e da imputabilidade da experiência ao concorrente, a experiência a considerar será da própria entidade concorrente. Possibilidade legal de considerar experiência dos sócios/gerentes/equipa, é admissível se e só se o programa do procedimento o prever, nos termos do art.º 74.º, n.º 2 do CCP, o que não se aplica.

3- O objeto a concurso destina-se à instalação e exploração de um Apoio de Praia Completo (APC)/ instalações balneares. Pelo que se entende por ramo a concurso a exploração de Apoio de praia, com atividade de restauração, bebidas.

### **3.2. Pedido de Esclarecimento: Diamantino Serrabulho**

*“Venho por este meio solicitar a disponibilização de documentação complementar referente ao procedimento concursal para a atribuição de licença de instalação e exploração de um Apoio de Praia Completo na Praia do Carvalhal.*

*Após análise do Programa de Procedimentos, verifico a necessidade de aceder aos seguintes elementos para a correta instrução da proposta e elaboração do respetivo Estudo Prévio de arquitetura:*

*· Caderno de Encargos do presente procedimento concursal.*

*· Ficheiros técnicos editáveis (formato DWG/CAD) referentes ao Levantamento Topográfico e ao Plano de Intervenção identificados no Anexo III.*

*Agradeço desde já a vossa melhor atenção e o envio dos documentos referidos para este endereço de e-mail.”*

### **3.2.1. Análise e proposta de resposta:**

Informa-se que as peças de procedimento, estão disponíveis desde a data de abertura de concurso no site Municipal, através do link: [CM Odemira / Concursos Públicos para Concessão de espaços municipais \(cm-odemira.pt\)](http://cm-odemira.pt/Concursos-Publicos-para-Concessao-de-espacos-municipais), bem como no Balcão Único do Município de Odemira.

No Programa de Procedimentos poderá consultar o Levantamento topográfico e o plano de intervenção.

#### **4. Deliberação do Júri**

No seguimento dos pedidos de esclarecimento dos interessados, o júri do procedimento reuniu e decidiu por unanimidade, prestar os esclarecimentos, conforme previsto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado CCP, na sua atual redação.

#### **5. Assinatura**

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

Odemira, 13 de abril de 2026.

  
Vanessa Palma Almeida  
(Chefe de Divisão)

---

Vanessa Palma Almeida  
(Divisão do Desenvolvimento Económico)

  
Maria Paula Silva  
(Técnica Superior Jurista)

---

Maria Paula Silva/João Vaz de Barros  
(Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica)

  
Rui Graça  
(Técnico Superior)

---

Rui Graça  
(Divisão de Obras Municipais)